



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constituição de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, materiais permanente e consumo para uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São Caetano de Odivelas/PA.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, o **Registro de Preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos, materiais permanente e consumo para uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São Caetano de Odivelas/PA.**

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos Equipamentos para uso Odontológico, deverá ocorrer em 07 (sete) dias úteis, no Município de São Caetano de Odivelas, conforme pedido de fornecimento, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

3.2. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos, materiais permanente e consumo para uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São Caetano de Odivelas/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 24LT 1000ML	CX	150	R\$ 195,23	R\$ 29.284,50
2	AGUA DESTILADA FRASCO COM 05L -	GL	200	R\$ 34,24	R\$ 6.848,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



3	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA ;LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; TAMANHO P ;GRAMATURA 70G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 20 AVENTAIS. -	PCT	150	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
4	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA ;LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; TAMANHO M ;GRAMATURA 70G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 20 AVENTAIS. -	PCT	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
5	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA ;LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; TAMANHO G ;GRAMATURA 70G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 20 AVENTAIS. -	PCT	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
6	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL 2 PASSOS COMBINADOS EM MONOCOMPONENTE; COMPOSTO POR MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOPOLIMERIZADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES, INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERENTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL), EMBALAGEM COM 04 ML	UND	200	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	600	R\$ 46,71	R\$ 28.026,00
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. -	CX	350	R\$ 50,17	R\$ 17.559,50
9	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100	PCT	1000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
10	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. -	CX	100	R\$ 279,25	R\$ 27.925,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



11	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G -	UND	300	R\$ 31,47	R\$ 9.441,00
12	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA 54MG + 0,054UI ; TUBETES COM 1,8ML DE VIDRO; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. -	CX	500	R\$ 296,47	R\$ 148.235,00
13	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000.; TUBETES COM 1,8ML DE VIDRO; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; - CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO.	CX	500	R\$ 314,73	R\$ 157.365,00
14	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROAPLICADOR; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES. -	PCT	200	R\$ 19,11	R\$ 3.822,00
15	BABADOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	150	R\$ 25,78	R\$ 3.867,00
16	LÂMINA DE BISTURI ; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 12; ESTÉRIL ; EMBALAGEM COM 100 UND	CX	100	R\$ 39,67	R\$ 3.967,00
17	LÂMINA DE BISTURI ; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 15; ESTÉRIL ; EMBALAGEM COM 100 UND	CX	200	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; ARKANSAS (SHOFU); BRANCA; PARA ACABAMENTO E POLIMENTODE RESINA COMPOSTA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE -	UNID	150	R\$ 32,99	R\$ 4.948,50
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011; PARA ALTA ROTACAO. -	UNID	300	R\$ 14,82	R\$ 4.446,00
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE	UNID	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	ALTA ROTACAO.				
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015; PARA ALTA ROTACAO. -	UNID	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM ACO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO.	UNID	100	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033;	UNID	150	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO,	UNID	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
26	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1047; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
29	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO	UNID	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;				
30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA 2136; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1090; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 2214, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
34	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1061, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1064; CONICA PLANA; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
36	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
37	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE Nº 1556; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO	UNID	200	R\$ 20,94	R\$ 4.188,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;				
38	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE -	UNID	200	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
39	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE -	UNID	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
40	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. -	UNID	200	R\$ 17,81	R\$ 3.562,00
41	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 4217; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
42	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	100	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
43	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	200	R\$ 21,29	R\$ 4.258,00
44	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES	UNID	200	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	CANETAS DE ALTA ROTACAO				
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA ALTA ROTACAO. -	UNID	200	R\$ 19,69	R\$ 3.938,00
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3081; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO;	UNID	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA ; ALTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM. -	UNID	200	R\$ 23,27	R\$ 4.654,00
48	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; ALTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM. -	UNID	200	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
49	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA ALTA ROTACAO. -	UNID	200	R\$ 76,64	R\$ 15.328,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/HEM.NOREPINEFRINA 1,8ML CX C/ 50UN	CX	500	R\$ 318,32	R\$ 159.160,00
51	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% C/HEM.NOREPINEFRINA 1,8ML CX C/ 50UN	CX	450	R\$ 221,99	R\$ 99.895,50
52	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SACOLA PARA REVESTIMENTO; CAPACIDADE DE 13 LITROS. - CX COM 10 UND	CX	150	R\$ 152,05	R\$ 22.807,50
53	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA; -	UNID	200	R\$ 47,70	R\$ 9.540,00
54	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODAO; 13FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSAO 7,5CM X 7,5CM; COM 500 UND ALVEJADO; INODORO; INSIPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES. -	PCT	1000	R\$ 59,87	R\$ 59.870,00
55	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UND CONSTANDO	CX	200	R\$ 484,33	R\$ 96.866,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	EXTERNAM. MARCA E PROCEDENCIA DO FABRICANTE. -				
56	ESCOVA,PASTA DE DENTE 90GR E FIO DENTAL DE 50MTS ADULTO	KIT	200	R\$ 15,22	R\$ 3.044,00
57	ESCOVA,PASTA DE DENTE 90GR E FIO DENTAL DE 50MTS INFANTIL	KIT	200	R\$ 14,54	R\$ 2.908,00
58	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO; SEM CONTRA INDICAÇÕES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	100	R\$ 114,89	R\$ 11.489,00
59	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. -	UNID	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
60	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. -	CX	200	R\$ 58,60	R\$ 11.720,00
61	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM - Especificação: CAIXA COM 24 UND.	CX	200	R\$ 90,92	R\$ 18.184,00
62	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM - Especificação: CAIXA COM 24 UND.	CX	200	R\$ 94,28	R\$ 18.856,00
63	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 4-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. -	CX	200	R\$ 67,33	R\$ 13.466,00
64	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 MTS	UNID	500	R\$ 30,65	R\$ 15.325,00
65	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UNID	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
66	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM. -	UNID	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
67	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML. -	UNID	50	R\$ 48,58	R\$ 2.429,00
68	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML	UNID	250	R\$ 22,89	R\$ 5.722,50
69	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G -	UNID	100	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



70	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CX	100	R\$ 73,67	R\$ 7.367,00
71	IONOMERO DE VIDRO; PÓ E LIQUIDO; PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA; EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	CX	400	R\$ 94,68	R\$ 37.872,00
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO P, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI -	CX	250	R\$ 38,80	R\$ 9.700,00
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO M, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI -	CX	250	R\$ 40,27	R\$ 10.067,50
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO G, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI -	CX	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,00
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PP, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNID	CX	100	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
76	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO Nº 7.0; EMBALAGEM CONTENDO UM PAR , LADO DIREITO E ESQUERDO.	UNID	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
77	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO Nº 7.5; EMBALAGEM CONTENDO UM PAR , LADO DIREITO E ESQUERDO.	UNID	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
78	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO Nº 8.0; EMBALAGEM CONTENDO UM PAR , LADO DIREITO E ESQUERDO.	UNID	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
79	RESINA COMPOSTA COM COMPÓSITO MICROHÍBRIDO UNIVERSAL COMPOSTO DE TEGDMA, BisGMA , CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EMBALAGEM COM 4G NA COR A2	UNID	250	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



80	RESINA COMPOSTA COM COMPÓSITO MICROHÍBRIDO UNIVERSAL COMPOSTO DE TEGDMA, BisGMA , CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EMBALAGEM COM 4G NA COR A3	UNID	250	R\$ 41,61	R\$ 10.402,50
81	RESINA COMPOSTA COM COMPÓSITO MICROHÍBRIDO UNIVERSAL COMPOSTO DE TEGDMA, BisGMA , CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EMBALAGEM COM 4G NA COR A3,5	UNID	400	R\$ 41,61	R\$ 16.644,00
82	RESINA COMPOSTA COM COMPÓSITO MICROHÍBRIDO UNIVERSAL COMPOSTO DE TEGDMA, BisGMA , CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EMBALAGEM COM 4G NA COR A4	UNID	250	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00
83	ROLETE DE ALGODAO PC C/ 100UN	Pct	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
84	SUGADOR CIRURGICO C/ 40UN	Pct	200	R\$ 91,83	R\$ 18.366,00
85	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UN	PCT	800	R\$ 13,64	R\$ 10.912,00
86	CONE DE GUTA PERCHA MF , CAIXA COM 120 UNID	CX	100	R\$ 53,73	R\$ 5.373,00
87	CONE DE GUTA PERCHA M , CAIXA COM 120 UNID	CX	100	R\$ 52,79	R\$ 5.279,00
88	CONE DE GUTA PERCHA FF , CAIXA COM 120 UNID	CX	100	R\$ 61,13	R\$ 6.113,00
89	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40 CAIXA COM 200 UNID	CX	200	R\$ 58,70	R\$ 11.740,00
90	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80 CAIXA COM 200 UNID	CX	200	R\$ 58,37	R\$ 11.674,00
91	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE A BASE DE PAPEL FILTRO PRÉ-ETERILIZADAS POR RAIOS GAMA COM 28 MM DE COMPRIMENTO ; EMBALAGEM COM 72 UNID TIPO:F1,F2,F3 (SORTIDO)	CX	150	R\$ 65,45	R\$ 9.817,50
92	FILME P/ RAO X PERIAPICAL ADULTO TIPO F CAIXA COM 150 UNID	CX	200	R\$ 354,85	R\$ 70.970,00
93	FILME P/ RAO X PERIAPICAL INFANTIL TIPO F CAIXA COM 150 UNID	CX	200	R\$ 354,85	R\$ 70.970,00
94	LIMA ENDODONTICA TIPO K 15-40, 21MM, EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVÁVEL ; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	20	R\$ 52,98	R\$ 1.059,60
95	LIMA ENDODONTICA TIPO K 15-40, 25MM, EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVÁVEL ; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
96	LIMA ENDODONTICA TIPO K 15-40, 31MM, EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVÁVEL ; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	20	R\$ 51,96	R\$ 1.039,20
97	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 15-40, 25MM, EM AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVÁVEL ; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 58,62	R\$ 586,20

ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licita  es
CNPJ N  05.351.614/0001-31

98	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 45-80, 25MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 51,99	R\$ 519,90
99	LIMA ENDODONTICA TIPO K 45-80, 21MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 52,09	R\$ 520,90
100	LIMA ENDODONTICA TIPO K 45-80, 25MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 49,73	R\$ 497,30
101	LIMA ENDODONTICA TIPO K 45-80, 31MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 52,09	R\$ 520,90
102	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROM 15-40, 21MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	20	R\$ 38,21	R\$ 764,20
103	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROM 15-40, 25MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	20	R\$ 46,33	R\$ 926,60
104	LIMA ENDODONTICA TIPO K 10, 25MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 54,68	R\$ 546,80
105	LIMA ENDODONTICA TIPO K 10, 21MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 55,27	R\$ 552,70
106	LIMA ENDODONTICA TIPO K 10, 31MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 54,31	R\$ 543,10
107	LIMA ENDODONTICA TIPO K 08, 21MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 54,31	R\$ 543,10
108	LIMA ENDODONTICA TIPO K 08, 25MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 54,31	R\$ 543,10
109	LIMA ENDODONTICA TIPO K 08, 31MM, EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL ;EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10	R\$ 54,31	R\$ 543,10
110	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE FABRICADA EM NiTi COM PROCESSO DE TRATAMENTO TERMICO ,TAMANHO 25MM; EMBALAGEM SORTIDA COM 4 UNID CONTENDO TAPER 20.07 ,25.07 ,35.06 , 45.05 ; BLISTER EST�RIL ,PRONTO PARA USO.	CX	20	R\$ 187,66	R\$ 3.753,20
111	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE FABRICADA EM NiTi COM PROCESSO DE TRATAMENTO TERMICO ,TAMANHO 21MM; EMBALAGEM SORTIDA COM 4 UNID CONTENDO TAPER 20.07 ,25.07 ,35.06 , 45.05 ; BLISTER EST�RIL ,PRONTO PARA USO.	CX	20	R\$ 190,62	R\$ 3.812,40
112	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	Unid.	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00
113	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Unid.	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00
114	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF ADULTO	Unid.	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
115	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF INFANTIL	Unid.	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

116	AFASTADOR DE MINESSOTA INOX	Kit	30	R\$ 23,65	R\$ 709,50
117	ALAVANCA APICAL Nº 302 ADULTO	Unid.	20	R\$ 60,72	R\$ 1.214,40
118	ALAVANCA APICAL Nº 303 ADULTO	Unid.	20	R\$ 60,72	R\$ 1.214,40
119	ALAVANCA APICAL RETA Nº 300 ADULTO	Unid.	20	R\$ 48,64	R\$ 972,80
120	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 ADULTO	Unid.	20	R\$ 54,94	R\$ 1.098,80
121	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 ADULTO	Unid.	20	R\$ 48,64	R\$ 972,80
122	ALAVANCA SELDIN (D)	Unid.	45	R\$ 69,49	R\$ 3.127,05
123	ALAVANCA SELDIN (E)	Unid.	45	R\$ 69,19	R\$ 3.113,55
124	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	Unid.	60	R\$ 70,49	R\$ 4.229,40
125	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	Unid.	20	R\$ 70,99	R\$ 1.419,80
126	ALVEOLO TOMO DE LUER PONTA CURVA 16 mm	Unid.	45	R\$ 143,75	R\$ 6.468,75
127	ALVEOLO TOMO RETO	Unid.	30	R\$ 180,46	R\$ 5.413,80
128	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SIMPLES)	Unid.	52	R\$ 29,13	R\$ 1.514,76
129	BANDEJA 22X09X1,5 CM CLÍNICA	Unid.	45	R\$ 31,37	R\$ 1.411,65
130	BROQUEIRA MICRODENTE	Unid.	22	R\$ 55,93	R\$ 1.230,46
131	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 04	Unid.	75	R\$ 14,58	R\$ 1.093,50
132	CABO P/ LAMINA DE BISTURI Nº 03	Unid.	75	R\$ 17,42	R\$ 1.306,50
133	CAIXA METÁLICA COM TAMPA PERFURADA	Unid.	22	R\$ 293,65	R\$ 6.460,30
134	CAIXA METÁLICA ORGANIZADORA DE LIMAS	Unid.	10	R\$ 274,25	R\$ 2.742,50
135	KIT ACADÊMICO	Unid.	10	R\$ 2.713,90	R\$ 27.139,00
136	CANULA P/ ASPIRAÇÃO	Unid.	20	R\$ 67,53	R\$ 1.350,60
137	COLHER DE DENTINA	Unid.	40	R\$ 38,83	R\$ 1.553,20
138	CURETA DE GRACEY Nº 05/06	Unid.	20	R\$ 94,05	R\$ 1.881,00
139	CURETA DE GRACEY Nº 07X08	Unid.	20	R\$ 93,59	R\$ 1.871,80
140	CURETA DE GRACEY Nº 09X10 PERIODONTIA	Unid.	20	R\$ 111,53	R\$ 2.230,60
141	CURETA DE GRACEY Nº 11X12 PERIODONTIA	Unid.	20	R\$ 96,66	R\$ 1.933,20
142	CURETA DE GRACEY Nº 13X14	Unid.	20	R\$ 97,43	R\$ 1.948,60
143	CURETA LUCAS Nº 36	Unid.	30	R\$ 35,06	R\$ 1.051,80
144	CURETA MACALL 13/14 PERIODONTIA	Unid.	20	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40
145	CURETA MACALL 17/18 PERIODONTIA	Unid.	20	R\$ 90,79	R\$ 1.815,80
146	ESCULPIDOR DE HOLLEMBECK Nº 3S	Unid.	40	R\$ 137,35	R\$ 5.494,00
147	ESPATULA P/ APLICAR RESINA	Unid.	50	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
148	ESPATULA P/ CIMENTO Nº 24	Unid.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
149	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	Unid.	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
150	EXPLORADOR DUPLO Nº 05	Unid.	50	R\$ 51,86	R\$ 2.593,00
151	FORCEPS (ADULTO) Nº 01	Unid.	50	R\$ 151,34	R\$ 7.567,00
152	FORCEPS (ADULTO) Nº 150	Unid.	50	R\$ 132,29	R\$ 6.614,50
153	FORCEPS (ADULTO) Nº 151	Unid.	50	R\$ 149,24	R\$ 7.462,00
154	FORCEPS (ADULTO) Nº 16	Unid.	50	R\$ 150,34	R\$ 7.517,00
155	FORCEPS (ADULTO) Nº 17	Unid.	50	R\$ 135,75	R\$ 6.787,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



156	FORCEPS (ADULTO) Nº 18 L	Unid.	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
157	FORCEPS (ADULTO) Nº 18 R	Unid.	50	R\$ 140,42	R\$ 7.021,00
158	LAMPARINA A ALCOOL ALUMINIO	Unid.	4	R\$ 71,60	R\$ 286,40
159	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO	Unid.	30	R\$ 47,14	R\$ 1.414,20
160	PINÇA CLINICA C/ PINO GUIAA PONTA SERRILHADA	Unid.	20	R\$ 27,14	R\$ 542,80
161	PINÇA HEMOSTÁTICA 12 CM CURVA	Unid.	10	R\$ 72,58	R\$ 725,80
162	PINÇA HEMOSTÁTICA 14CM CURTA	Unid.	10	R\$ 74,36	R\$ 743,60
163	PINÇA HEMOSTÁTICA 14CM RETA	Unid.	20	R\$ 72,03	R\$ 1.440,60
164	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA	Unid.	10	R\$ 64,36	R\$ 643,60
165	PLACA DE VIDRO	Unid.	20	R\$ 49,01	R\$ 980,20
166	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO	Unid.	10	R\$ 257,80	R\$ 2.578,00
167	PORTA AGULHA DE MATHLE	Unid.	10	R\$ 184,84	R\$ 1.848,40
168	PORTA AGULHA MAYO	Unid.	30	R\$ 67,85	R\$ 2.035,50
169	PORTA ALGODÃO SERVIDO 8X8 INOX	Unid.	20	R\$ 109,77	R\$ 2.195,40
170	PORTA GAZE 13X0,3	Unid.	20	R\$ 184,16	R\$ 3.683,20
171	PORTA MATRIZ	Unid.	40	R\$ 57,79	R\$ 2.311,60
172	POTE DAPPEN VIDRO	Unid.	20	R\$ 9,69	R\$ 193,80
173	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA CIRURGIÃO DENTISTA	UND	300	R\$ 79,72	R\$ 23.916,00
174	SERINGA CARPULE	Unid.	40	R\$ 97,14	R\$ 3.885,60
175	SINDESMOTOMO DUPLA	Unid.	40	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
176	SONDA PERIODONTAL GOLDIMAN 10X MELIMETRADA	Unid.	10	R\$ 90,41	R\$ 904,10
177	TESOURA BUCK P/ CIRURGIA RETA	Unid.	20	R\$ 71,56	R\$ 1.431,20
178	TESOURA IRIS RETA	Unid.	20	R\$ 71,23	R\$ 1.424,60
179	TAMBOREL DE PLASTICO ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL	Unid.	10	R\$ 36,87	R\$ 368,70
180	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	Unid.	4	R\$ 1.330,32	R\$ 5.321,28
181	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	Unid.	4	R\$ 1.208,88	R\$ 4.835,52
182	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	Unid.	4	R\$ 773,12	R\$ 3.092,48
183	LOCALIZADOR APICAL	Unid.	5	R\$ 2.300,07	R\$ 11.500,35
184	MOTOR ENDODONTICO COM MOVIMENTOS ROTATORIOS E RECIPROCANTES	Unid.	5	R\$ 12.623,79	R\$ 63.118,95
185	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	Unid.	10	R\$ 34,16	R\$ 341,60
186	REVELADOR RADIOGRAFICO	Unid.	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
187	FIXADOR RADIOGRAFICO	Unid.	50	R\$ 20,35	R\$ 1.017,50
188	FILME RADIOGRAFICO E-SPEED ADULTO	Pct	100	R\$ 453,33	R\$ 45.333,00
189	FILME RADIOGRAFICO E-SPEED INFANTIL	Pct	100	R\$ 448,00	R\$ 44.800,00
190	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS INFANTIL	Kit	4	R\$ 154,08	R\$ 616,32
191	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS	Kit	4	R\$ 122,04	R\$ 488,16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	ADULTO				
192	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (CANULA COM 3 AGULHAS DE 1,0MM , 1,5MM, 2,0MM)	Kit	10	R\$ 126,92	R\$ 1.269,20
193	CALCADOR DE WOODSON Nº2	Unid	20	R\$ 24,17	R\$ 483,40
194	CALCADOR DE WOODSON Nº3	Unid	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
195	CONDENSADOR DE PAIVA Nº1	Unid	20	R\$ 119,55	R\$ 2.391,00
196	CONDENSADOR DE PAIVA Nº2	Unid	20	R\$ 104,22	R\$ 2.084,40
197	CONDENSADOR DE PAIVA Nº3	Unid	20	R\$ 104,22	R\$ 2.084,40
198	CONDENSADOR DE PAIVA Nº4	Unid	20	R\$ 103,25	R\$ 2.065,00
199	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO Nº05	Unid	20	R\$ 28,14	R\$ 562,80
200	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO Nº11	Unid	20	R\$ 32,09	R\$ 641,80
201	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO Nº14	Unid	20	R\$ 28,81	R\$ 576,20
202	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO Nº17	Unid	20	R\$ 42,57	R\$ 851,40
203	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO Nº18	Unid	20	R\$ 42,57	R\$ 851,40
204	SONDA EXPLORADORA Nº47	Unid	20	R\$ 18,56	R\$ 371,20
205	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE ÓLEO 100 LITROS	Unid	5	R\$ 7.735,82	R\$ 38.679,10
206	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200	Unid	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
207	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº205	Unid	20	R\$ 26,53	R\$ 530,60
208	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	Unid	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
209	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211	Unid	20	R\$ 26,39	R\$ 527,80
210	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209	Unid	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
211	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº210	Unid	20	R\$ 26,93	R\$ 538,60
212	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	Unid	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
213	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	Unid	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
214	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	Unid	20	R\$ 27,49	R\$ 549,80
215	PINÇA PORTA GRAMPO SERRILHADA	Unid	10	R\$ 248,35	R\$ 2.483,50
216	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Unid	10	R\$ 141,43	R\$ 1.414,30
217	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA	Unid	10	R\$ 195,02	R\$ 1.950,20
218	ARCO DE OSTBY DE PLASTICO	Unid	20	R\$ 26,58	R\$ 531,60
219	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 36 LIMAS COM TAMBOREL	Unid	20	R\$ 116,28	R\$ 2.325,60
220	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 36 LIMAS COM TAMBOREL	KIT	10	R\$ 264,25	R\$ 2.642,50
221	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	KIT	10	R\$ 243,57	R\$ 2.435,70
PREÇO MÉDIO R\$:					R\$ 1.949.248,28

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



4.1. Justifica-se a contratação pretendida visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na promoção do comando dever constante do art. 196 e 197 da Constituição Federal, qual seja, “direito universal a saúde”;

4.2. Assim, para prestar serviços de qualidade nas unidades Básicas de Saúde, e necessário o uso de equipamentos/aparelhagem e consumo odontológico para prestação do serviço com qualidade pelos profissionais da saúde, por isso é de fundamental importância, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo;

4.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade dos serviços, sendo as aquisições descritas indispensáveis para o atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

4.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão do recebimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para uso Odontológico, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

4.6. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando a prestação do serviço com qualidade pelos profissionais da saúde, por isso é de fundamental importância, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para uso Odontológico, para atender Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União, entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo como Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em ultima análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

4.2. Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- Aceitar o controle de qualidade realizado pela Secretaria Prefeitura Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA;
- Responder por todos os ônus referentes a prestação dos serviços prestados, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Secretaria Prefeitura Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA;
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou fornecedores;

- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança da Contratante;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Não Subcontratar ou transferir para outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem prévia anuência da Contratante.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Fiscalização Técnica:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. Fiscalização Administrativa:

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

I. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. Gestor do Contrato:

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.9.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.1. Prestação de Serviço do Objeto

8.1.2. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.3. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2. Da liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Forma de pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

8.4. Prazo para pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



10.1. Informamos que a pesquisa foi consultada em parte no sistema eletrônico contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodeprecos.com.br. Todavia devido as especificidades dos itens que é de difícil mensuração houve a necessidade de adotar uma outra metodologia a qual é realizar pesquisa diretamente com os fornecedores, entretanto, não desborde a permissiva legal, tampouco os entendimentos jurisprudenciais; sendo 02 (duas) com fornecedor e 01 (uma) em mídia online através do sistema Banco de Preço, conforme anexo. Cabe frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III e IV Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.949.248,28 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

11. REAJUSTES DE PREÇOS:

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

13.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



d) O atraso injustificado no serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;

e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira;

g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14 - PUBLICIDADE:

14.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará.

15 - DO FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

São Caetano de Odivelas/PA, 29 de abril de 2025.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

